



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3617/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 94 - Requerimento de Informação nº 670/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 94, de 08 de abril de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 670/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "requer da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre o desmatamento na região da Amazônia Legal, que aumentou 68% em janeiro comparado ao mesmo período do ano anterior, alcançando 133 km² de área destruída."

Sobre o assunto, encaminho a Nota Informativa nº 398/2025-MMA, elaborada no âmbito da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial e o Ofício nº 804/2025/GABIN, elaborado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituto

Anexos:

I - Nota Informativa nº 398/2025-MMA (1955593); e

II - Ofício nº 804/2025/GABIN (1971517).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 14/05/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972346** e o código CRC **4655DD1C**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DO DESMATAMENTO

NOTA INFORMATIVA nº 398/2025-MMA

Brasília/DF, 16 de abril de 2025

ASSUNTO: Requerimento de informações à Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca do desmatamento na Amazônia Legal.

1. DESTINATÁRIO

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

2. INTERESSADO

Deputado Cap. Alberto Neto (PL/AM).

3. REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Brasília: MMA, 2004. 156 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): 2ª fase (2009-2011) Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero. Brasília: MMA, 2009. 165p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Ação para prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): 3ª fase (2012-2015) Pelo Uso Sustentável e Conservação da Floresta. Brasília: MMA, 2013. 174p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) e Plano de Ação para prevenção e controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): fase 2016-2020. Brasília: MMA, 2018. 3v.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): 5ª fase (2023-2027) Brasília: MMA, 2023. 118p.

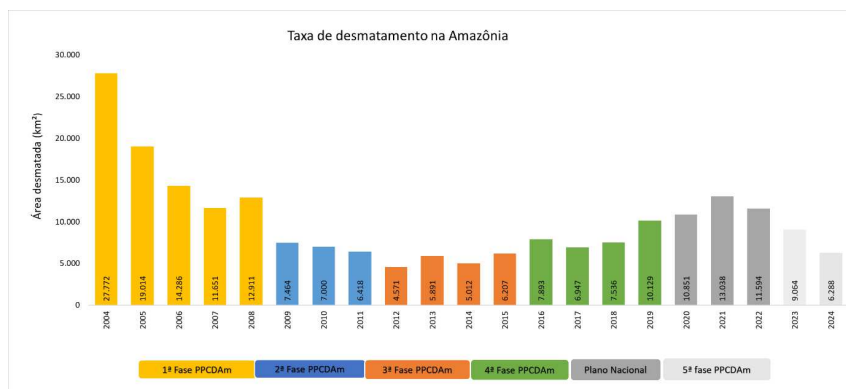
4. INFORMAÇÃO

A presente Nota Informativa visa atender aos questionamentos levantados através do Requerimento de Informação nº 670/2025 (1945435) no âmbito das competências desta Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial.

1. Considerando o aumento de 68% no desmatamento da Amazônia Legal em janeiro de 2025, quais medidas emergenciais seu ministério está implementando para reverter esta tendência alarmante antes da realização da COP30?

De início, cabe salientar que a estatística oficial do desmatamento no país é calculada por meio do Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Amazônia por Satélite (Prodes), que integra o Programa BiomasBR, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Os dados do Prodes/Inpe são divulgados anualmente e se referem ao período de agosto de um ano a julho do ano seguinte. Conforme demonstrado na Figura 1, entre 2019 e 2022, o país viu os índices de desmatamento aumentarem na Amazônia Legal, chegando ao patamar de mais de 13 mil km² em 2021. Em 2023, com a retomada do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia houve redução de 22%. Em 2024, a redução do desmatamento foi de 30,6%.

Figura 01. Taxa de Desmatamento na Amazônia Legal (km²).



Os resultados da retomada da governança ambiental também podem ser observados através dos dados do Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O Deter é um sistema desenvolvido pelo Inpe que utiliza imagens dos sensores WFI, do Satélite Sino- Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS-4) e AWiFS, do satélite Indian Remote Sensing Satellite (IRS) para gerar alertas diários com evidências de alteração da vegetação nativa, para apoio às ações de fiscalização ambiental.

De acordo com o Deter/Inpe, no mês de janeiro de 2025 observou-se 179,68 km² de área de avisos de desmatamento no bioma Amazônia. Analisando a áreas com alertas de desmatamento no mês de janeiro, verifica-se uma tendência de aumento de 51,26% em relação à janeiro de 2024 (Figura 02). Entretanto a análise trimestral de janeiro de 2024 a março de 2025 apresenta redução de 21% nas áreas de alertas de desmatamento quando comparada ao mesmo período de 2024 e redução de 52,42% em relação ao mesmo período de 2023 (Figura 03).

Figura 02. Área dos avisos de desmatamento de janeiro (Deter/Inpe) (km²).

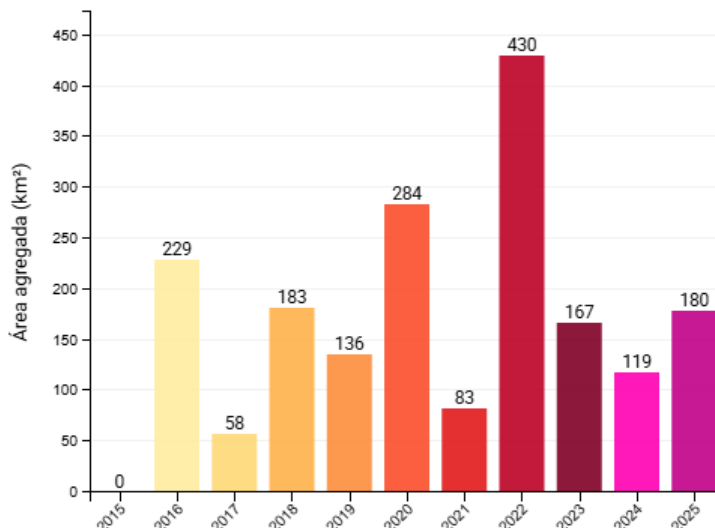
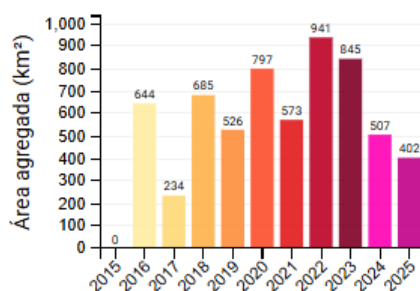


Figura 03. Comparativo das áreas de avisos de desmatamento no trimestre de janeiro a março (km²).



Fonte: Deter/Inpe - <https://terrabrasis.dpi.inpe.br/app/dashboard/alerts/biomes/amazonia-nb/aggregated/> - consulta em 28/04/2025.

Algumas das principais ações realizadas pelo Governo Federal e pelo MMA cadastrados no Sistema de Informações do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (SISPPCDAm) estão listadas abaixo.

a) Eixo I – Atividades Produtivas Sustentáveis

- Lançamento e implementação do Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais (Decreto nº 11.687/2023) (MMA, Anater, MDA).
- Instituição da Estratégia Nacional de Bioeconomia (Decreto nº 12.044/2024) (MMA, CCPR).
- Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre MDIC e MIDR, para incentivar a inovação tecnológica, o investimento, a reindustrialização de base sustentável e a geração de emprego e renda a partir do desenvolvimento da bioeconomia regional (MCTI, MIDR).
- Lançamento do Programa Nacional de Florestas Produtivas – Decreto nº 12.087/2024 (MDA)
- Fomento à bioeconomia em Unidades de Conservação de Uso Sustentável na Amazônia, por meio de aliança com parceiros (ICMBio).
- Acordo de Cooperação Técnica para facilitar compras governamentais que promovam a sociobioeconomia (MDIC).
- Publicação do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 – Fortalecimento das organizações produtivas de mulheres rurais com priorização para regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste (MDA).
- Lançamento do Plano Amazônia + Sustentável (Mapa).
- Lançamento do Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis – Decreto nº 11.815/2023 (MAPA).
- Projeto estruturação produtiva e gerencial de cooperativas da sociobioeconomia da Amazônia Legal (MAPA, Embrapa).
- Implementação do Projeto Comunidade +, modalidade 3 do Projeto Floresta + (MMA, ICMBio, Funai).
- Nova edição do programa Inova Amazônia (270 ideias pré-aceleradas, 180 ideias aceleradas e 28 mil alunos impactados até 2026) (MDIC).

- Criação do Selo Indígenas do Brasil (MDA, MPI, Funai).
 - Instituição do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Cozinha Solidária – Lei nº 14.628/2023 (MDS, MDA, MMA, MDIC).
 - Instituição do Programa Selo Verde Brasil (certificação de produtos sustentáveis) (MDIC).
 - Projeto de fomento ao turismo sustentável na Amazônia (Embratur, MTur).
 - Acordo de Cooperação Técnica firmado para desenvolvimento do ecoturismo em Unidades de Conservação Federais (MMA, ICMBio, MTur, Embratur).
 - Contratação de consultoria para o Projeto Rotas de Enoturismo, para diagnóstico do potencial turístico dos territórios indígenas (MDIC, MPI, FUNAI, MMA).
 - Ampliação do Programa Luz para Todos (MME).
 - Estratégia Rota do Açaí e do Cacau e Iniciativas da Bioeconomia no Amapá (MIDR).
 - Ampliação de Concessões Florestais (SFB, MMA)
 - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (MMA).
 - Aprovação do Plano de Investimento do Programa Natureza, Povos e Clima (NPC) dos Fundo de Investimento Climático (Climate Investment Funds – CIF) para recuperação florestal na região Amazônica (SFB).
 - Lançamento de Editais do Restaura Amazônia (MMA).
- b) Eixo II – Monitoramento e Controle Ambiental
- Aumento dos autos de infração e embargos (Ibama e ICMBio)
 - Ingresso com 75 Ações Cíveis Públicas para reparação de danos ambientais na Amazônia (AGU).
 - Aumento da apreensão e destruição de bens relacionados aos crimes e infrações ambientais contra a flora (Ibama e ICMBio).
 - Lançamento do Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano Amas) (MJSP).
 - Desintrusão das Terras Indígenas Alto Rio Guamá (PA), Apyterewa (PA), Trincheira Bacajá (PA) e Kariyuna (RO) (Funai, PF, FNSP, Ibama, PRF, Exército Brasileiro).
 - Combate ao garimpo e desintrusão na TI Yanomami (Funai, PF, FNSP, Ibama, PRF, Exército Brasileiro e FAB).
 - Instituição do Comando Único Integrado (CUI) para ações de combate aos ilícitos na TI Vale do Javari (AM) (Funai).
 - Concurso público para Ibama, ICMBio, Funai, MMA e MCTI/Inpe (MGI, MMA, MPI).
 - Ampliação da contratação de aeronaves de asa rotativa e fixa para apoio às ações de fiscalização e combate aos incêndios florestais (Ibama e ICMBio).
 - Cancelamento, suspensão e pendência do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Florestas Públicas Não Destinadas e áreas privadas (MMA, MGI) no primeiro quadrimestre de 2023.
 - Aprimoramentos tecnológicos no Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural - Sicar (MGI).
 - Fortalecimento do controle de ilícitos ambientais nas fronteiras (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF) (GSIPR).
 - Atuação da Força Nacional no combate aos incêndios registrados na Amazônia ao longo de 2024 (SEMASP/MJSP).
 - Atuação da Polícia Federal no combate a ilícitos ambientais (PF/MJSP).
 - Atuação do Ministério da Defesa no combate aos incêndios (MD).
- c) Eixo III – Ordenamento Territorial e Fundiário
- Destinação de terras (e florestas) públicas federais.
 - Declaração de interesse em 3,8 milhões de hectares para criação e ampliação de Terras Indígenas (MPI).
 - Homologação das Terras Indígenas Arara do Rio Amônia (AC), Uneixi (AM), Cacique Fontoura (MT).
 - Revisão das destinações/abstenções realizadas no período de 2019-2022 (Funai, MPI).
 - Declaração de interesse na destinação de 3,75 milhões de hectares para novas Unidades de Conservação e concessões florestais (MMA, ICMBio, SFB).
 - Criação de quatro novas Unidades de Conservação federais e três Unidades de Conservação municipais (MMA, ICMBio).
 - Institucionalização do Fórum de Dirigentes do SNUC (Portaria MMA nº 1.065/2024) (MMA, ICMBio).
 - Regularização de Território Quilombola em Mirinzal no Maranhão.
 - Implementação do Sisfamílias, com estruturação de informações sobre populações tradicionais em UC de Uso Sustentável (ICMBio, MMA).
 - Pactuação sobre elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE para a área de influência da BR 319 (MMA, MT)
- d) Eixo IV – Instrumentos Normativos e Econômicos
- Retomada do Fundo Amazônia e estabelecimento de novas diretrizes (MMA, BNDES).
 - Declarações de interesse em novas doações ao Fundo Amazônia no montante de R\$ 3,5 bilhões (EUA, Reino Unido, Alemanha, União Europeia, Dinamarca e Suíça) (BNDES, MMA).
 - Análise pela Subcomissão Executiva do PPCDAm de 28 projetos a serem submetidos ao Fundo Amazônia (BNDES).
 - Instituição do Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (Decreto nº 11.961/2024) (MF).

- Plano Safra: bônus de 1% na taxa de juros para CAR validado e adoção de tecnológicas sustentáveis (MF).
- Construção do Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (Portaria GM MMA nº 1.019/2024) (MMA).
- Retomada do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde (Decreto nº 11.635/2023) (MMA).
- Reativação da CONAREDD+ (MMA).
- Estabelecimento de novas regras para inclusão, exclusão, benefícios e sanções para lista negativa e positiva dos municípios prioritários para controle do desmatamento (MMA).
- Estabelecimento das agendas transversais e das prioridades no PPA (marcadores verdes) (MPO).
- Aprovação da Resolução do CMN nº 5.151 ajustou as normas para as operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf; MDA, MF).
- Atualização do Manual de Crédito Rural (MCR) nº 738, de 2 de janeiro de 2025 (Banco Central).
- Plano Safra 2023/2024 (MAPA: redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que possuírem o Cadastro Ambiental Rural analisado).
- Execução do Projeto Floresta+ (MMA).
- Início do desenvolvimento do novo sistema SIGAREAS (Sistema de Gerenciamento de Áreas de Mineração) (ANM).
- Aprovação da Lei nº 14.944/2024 que instituiu a Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo (MMA, CCPR).
- Alteração do Decreto nº 6.514/2008, adequando as sanções administrativas relacionadas ao uso do fogo (MMA, CCPR).
- Projeto de Lei responsável por criar o Fundo de Sustentabilidade e Diversificação da Amazônia está em elaboração no Ministério da Fazenda e será submetido ao Executivo (MF).
- Produção de minuta de nova Resolução CONAMA para transparência e integração de informações sobre autorizações de supressão de vegetação, de uso alternativo do solo e de corte de árvores isoladas e 4 reuniões da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial do CONAMA.

2. Os dados mostram que Mato Grosso, Roraima e Pará concentram 88% da devastação. Existe alguma estratégia específica para estes estados ou algum diálogo com os governos estaduais para enfrentar o problema de forma coordenada?

Além das ações já citadas em englobam diferentes estados da Amazônia Legal, durante a atual gestão o MMA retomou a Política de Municípios Prioritários, com edição de lista de municípios prioritários e da lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle, do bioma Amazônia para a promoção de ações destinadas à integração e aperfeiçoamento das ações de monitoramento e controle de órgãos federais, ordenamento territorial e incentivo a atividades econômicas ambientalmente sustentáveis, manutenção de áreas nativas e recuperação de áreas degradadas, conforme do Decreto nº 11.687, de 05 de setembro de 2023. Em 2024, a lista foi publicada através da Portaria GM/MMA nº 1202, de 11 de novembro de 2024.

Pelos critérios adotados, o Mato Grosso é o estado com o maior número de municípios prioritários, respondendo por 37% dos municípios, seguido pelo Pará que possui 34,6% dos municípios listados. Enquanto Roraima possui apenas dois municípios na lista, Mucajá e Rorainópolis.

Sendo considerado prioritário para as ações de prevenção, monitoramento, controle e redução de desmatamentos e degradação florestal (Decreto nº 11.687/2023), o município passa a ser elegível a participar do Programa União com Municípios.

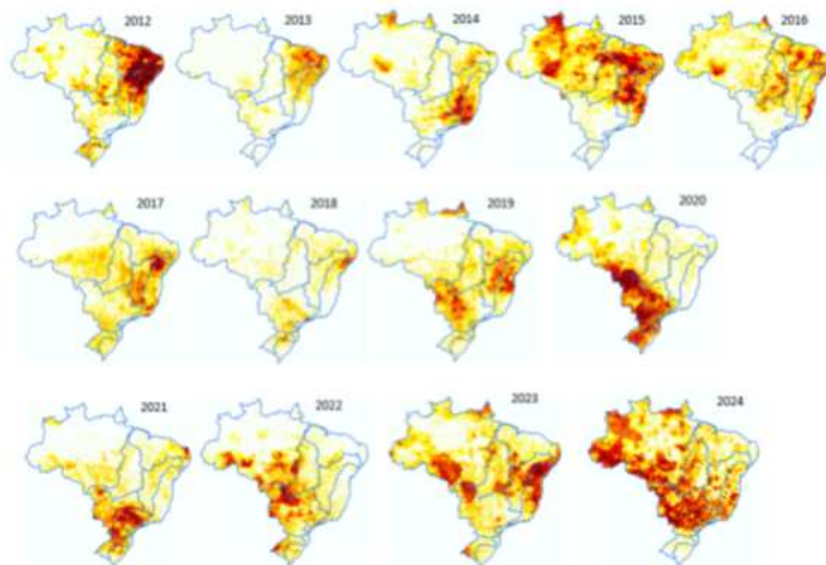
O Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais (UcM) foi criado por meio do Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023, que dispõe sobre as ações relativas à prevenção, ao monitoramento, ao controle e à redução do desmatamento e da degradação florestal no Bioma Amazônia e prevê a implementação de ações nos municípios prioritários para controle do desmatamento. Este programa prevê investimentos de R\$ 785 milhões (R\$ 600 milhões do Fundo Amazônia e R\$ 185 milhões do Fundo Verde para o Clima – GCF através do Projeto Floresta+ Amazônia) para promover o desenvolvimento sustentável e combater o desmatamento e incêndios florestais nos municípios prioritários na Amazônia.

Após a adesão ao Programa (detalhada na Portaria GM/MMA nº 1.030/2024), os municípios são priorizados nas ações do Governo Federal relacionadas: à regularização ambiental e fundiária em glebas públicas federais não destinadas, para ocupações de até quatro módulos fiscais; no serviço de Assistência Técnica produtiva; na análise de requerimento de desembargo junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade — Instituto Chico Mendes, observada a legislação específica; no fomento à recuperação da vegetação nativa, com recuperação produtiva e o pagamento por Serviços Ambientais para os produtores que mantiveram a vegetação nativa consoante a lei.

3. A degradação florestal aumentou 21 vezes em comparação com 2024. Como o ministério pretende combater especificamente as queimadas e a extração ilegal de madeira que são as principais causas deste tipo de dano?

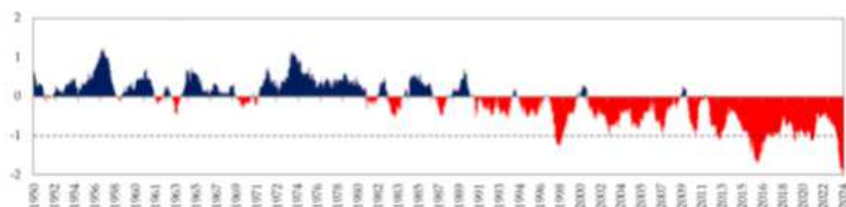
A retomada da governança ambiental também contribuiu para aprimorar e integrar as ações para o enfrentamento dos incêndios florestais que afetam todo o território nacional e que tendem a se agravar em razão das mudanças do clima, notadamente do aumento das temperaturas, da redução da precipitação e da seca extrema que vêm sendo observados em diferentes partes do Brasil e da Amazônia. É o que atesta a Nota divulgada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que apresentou a avaliação da criticidade da seca em todo o território brasileiro, considerando dados históricos e a situação em 2024. Esse mesmo documento informa que a seca iniciada em 2023 e agravada 2024 atingiu mais da metade do território nacional. Além disso, apresentou uma característica muito mais abrangente e intensa em comparação com os anos anteriores, conforme se observa na Figura 04.

Figura 04. Comparação da distribuição das intensidades de secas no Brasil entre os anos de 2012 e 2024 (Fonte: Cemaden).



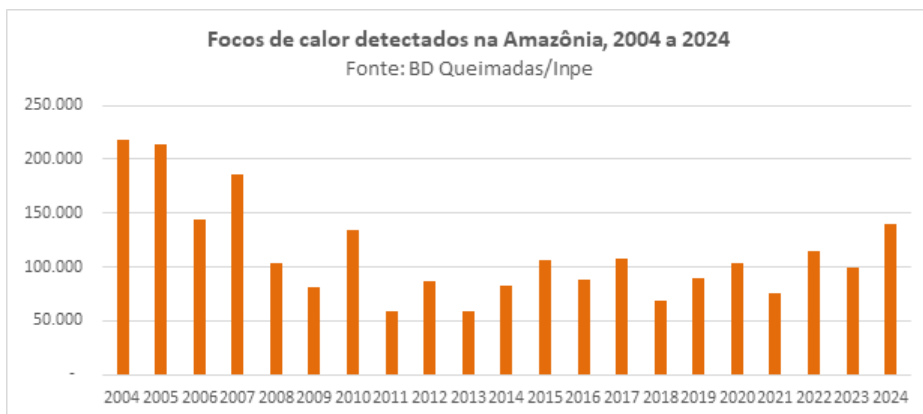
O mesmo documento apresenta, ainda, a série histórica do Índice de Precipitação-Evapotranspiração Padronizado (SPEI, na sigla em inglês), que mede o balanço entre a quantidade de água que cai sob a forma de chuva e a quantidade de água que é evaporada do solo e liberada pelas plantas. De acordo com esses dados, a seca que estamos enfrentando é a mais intensa e extensa de toda a série histórica, conforme se observa abaixo.

Figura 6. Índice de Precipitação-Evapotranspiração Padronizado, 1950-2024 (Fonte Cemaden).



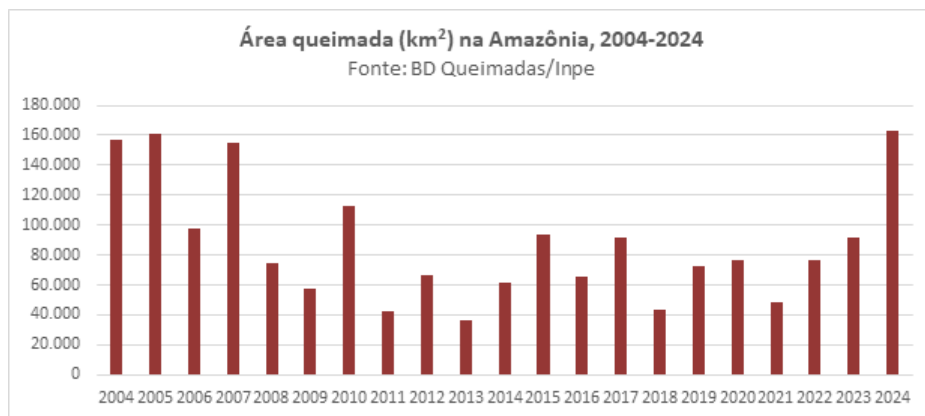
Esta condição climática extrema, embora esteja associada a oscilações naturais como o El Niño Oscilação Sul, também é resultado de ações humanas relacionadas à mudança no uso e cobertura do solo e à expansão de atividades agrossilvipastoris, que têm impacto direto no aumento dos incêndios florestais, cada vez mais frequentes na Amazônia.

Figura 7. Focos de calor detectados na Amazônia, entre 2004 e 2024.



Se considerarmos o total de área queimada, a situação observada nos últimos anos é ainda mais grave. Em 2024, o total de área queimada na Amazônia foi o maior da série histórica disponibilizada pelo BD Queimadas, do Inpe.

Figura 08. Área queimada na Amazônia, entre 2004 e 2024.



Diante dessa situação, as instituições de resposta aos incêndios florestais adotaram algumas medidas emergenciais, como:

- Recomposição do orçamento do Ibama e ICMBio, a partir de aprovação de crédito orçamentário extraordinário para contratação de brigadistas (2,4 mil brigadistas para o Ibama e 1,5 mil brigadistas para o ICMBio) e ampliação da contratação de aeronaves, combustível, equipamentos de proteção individual e outros equipamentos de combate e demais insumos (Medida Provisória 1.241, de 11 de julho de 2024);
- Desburocratização dos processos administrativos para aquisição de bens, equipamentos, veículos e serviços específicos relativos à prevenção, à preparação e ao controle de incêndios florestais e contratação de brigadistas pelo Ibama, de forma célere e a permitir maior periodicidade, reduzindo interstícios entre um contrato e outro (Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024);
- Alteração na legislação da Agência Nacional de Aviação Civil relativa à autorização de sobrevoo de aeronaves internacionais com tripulação estrangeira nos serviços aéreos em situações de emergência, inclusive ambiental, e estado de calamidade pública (Medida Provisória 1.240, 9 de julho de 2024);
- Pacto de alto nível entre o Governo Federal e os Governos Estaduais para o planejamento e implementação de ações colaborativas e integradas de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais nos Biomas Pantanal e Amazônia, extensivo para os demais biomas.
- Assegurar o engajamento dos demais ministérios e órgãos vinculados ao governo federal para disponibilização de medidas emergenciais, nos termos detalhados em reunião extraordinária do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (Ciman).
- Abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, para os fins que especifica, dentre os quais estão incluídas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, de fiscalização e repressão aos crimes ambientais e de proteção e defesa civil na Amazônia (Medida Provisória 1.258, de 18 de setembro de 2024).
- Assinatura do Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal
- Assinatura do Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações
- Assinatura da Medida Provisória nº 1.259, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira reembolsável e não reembolsável à União, aos Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais
- Disponibilização de painel de informações sobre a situação dos incêndios (perigo de fogo, área queimada, média diária da área queimada, incêndios em combate) e quantitativos de profissionais mobilizados, aeronaves disponíveis, veículos operacionais em campo e embarcações utilizadas, que pode ser acessado em <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/boletim-combate-aos-incendios/>

Em relação às medidas de combate à extração ilegal de madeira, a gestão tem fortalecido os órgãos ambientais responsáveis pelas ações de comando e controle e aprimorado o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) integra o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais, sob coordenação, fiscalização e regulamentação do Ibama.

4. O atual governo havia prometido reduzir significativamente o desmatamento, mas os números de janeiro de 2025 mostram um resultado contrário. O que explica essa discrepância entre as metas estabelecidas e a realidade observada nos dados do Imazon?

Conforme já apresentado no item 1, os dados históricos demonstram que houve significativa redução de desmatamento desde 2023 e que ainda há uma tendência de queda para os três primeiros meses de 2025.

5. Com a aproximação da COP30, que será sediada no Brasil, qual é a estratégia do Ministério do Meio Ambiente para apresentar resultados concretos na preservação da Amazônia à comunidade internacional e recuperar a credibilidade do país em relação às questões ambientais?

A COP29, realizada em 2024, o Brasil apresentou uma meta mais ambiciosa de reduzir entre 59% e 67% das emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2035, em comparação aos níveis de 2005. Essa meta visa alinhar o país ao objetivo global de limitar o aquecimento médio do planeta a 1,5°C e alcançar a neutralidade climática até 2050.

Entre as políticas e iniciativas nacionais, o Plano Clima é o principal instrumento para orientar as ações de enfrentamento à mudança do clima no Brasil até 2035 e cumprimento das NDCs. Em elaboração desde 2023, ele abrange estratégias de mitigação e adaptação, com planos setoriais específicos para áreas como agricultura, energia, transportes e uso da terra.

Também foram elaborados os Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios nos Biomas, nos marcos do Decreto nº 11.367 de 2023. Pela primeira vez, todos os biomas brasileiro possuem planos específicos que detalham a dinâmica de desmatamento e as ações governamentais voltadas para preservação dos biomas. Para mais informações sobre clima e ações para a COP, sugere-se contato com a Secretaria de Mudança do Clima.

À apreciação superior.

(assinado eletronicamente)

Camile de Miranda Dino

Analista Ambiental

DCPD/SECD

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Diego Henrique Costa Pereira

Coordenador-Geral de Controle do Desmatamento



Documento assinado eletronicamente por **Camile de Miranda Dino, Analista Ambiental**, em 28/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Costa Pereira, Coordenador(a) - Geral**, em 28/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955593** e o código CRC **A042AE83**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 804/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RODRIGO KING LON CHIA

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 670/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.004087/2025-86.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao OFÍCIO Nº 2812/2025/MMA (23070289), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha, para conhecimento e providências de alinhamento e levantamento de informações, o Requerimento de Informação nº 670/2025 (23070329), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre o desmatamento na região da Amazônia Legal, que aumentou 68% em janeiro comparado ao mesmo período do ano anterior, alcançando 133 km² de área destruída*".

2. Sobre o assunto, seguem as respostas às questões referentes às atribuições do Ibama:

3) A degradação florestal aumentou 21 vezes em comparação com 2024. Como o ministério pretende combater especificamente as queimadas e a extração ilegal de madeira que são as principais causas deste tipo de dano?

Informa-se que o Ibama vem realizando as ações de fiscalização ambiental na Amazônia conforme planejado. A atuação do Ibama baseia-se na presença física de equipes de fiscalização em campo nas áreas onde há um maior número de alertas de desmatamento, com apreensão de bens e produtos de origem ilícita, embargo de áreas e autuação dos infratores; e na atuação remota baseada em imagens de satélite e cruzamento de dados, com embargo de áreas e lavratura de autos de infração, em áreas onde não é possível a presença física dos agentes.

De fato, há um déficit de servidores no Ibama para atender toda a demanda de fiscalização. No entanto, com as estratégias que vêm sendo adotadas, tem-se alcançado bons resultados no combate ao desmatamento, tendo em vista que em 2023 houve uma queda de 22% na taxa de desmatamento na Amazônia, medida pelo PRODES, e em 2024 houve uma redução de 30% nessa taxa.

O PRODES é uma medida anual da taxa de desmatamento. A taxa mensal pode flutuar por diversos fatores, inclusive pela forma de mensuração a depender da quantidade de nuvens nas imagens em um período. Como pode-se observar na reportagem citada abaixo, o mês de fevereiro de 2025 apresenta recorde em quantidade mínima de alertas de desmatamento:

Os alertas de desmatamento na Amazônia Legal atingiram o menor índice para o mês de fevereiro, de acordo com dados divulgados pelo [Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais \(Inpe\)](https://www.inpe.gov.br/). Foram registrados 80,95 km² de áreas desmatadas no mês em 2025, uma queda de 64,26% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram detectados 226,51 km² de desmatamento.

(<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/03/desmatamento-na-amazonia-atinge-menor-indice-da-serie-historica-para-fevereiro#:~:text=Foram%20registrados%2080%2C95%20km%C2%B2,226%2C51%20km%C2%B2%20de%20desmatamento.>)

Dessa forma, espera-se que as estratégias adotadas pela fiscalização do Ibama, combinadas com as estratégias de combate ao desmatamento da Amazônia de outras instituições do governo federal, sejam capazes de trazer bons resultados no combate ao desmatamento na Amazônia em 2025, similantemente aos resultados alcançados pelo governo federal em 2023 e 2024.

Em relação às queimadas, esclarecemos que, ao longo de 2024, o Prevfogo/Ibama, em parceria com outras instituições, conduziu operações intensivas de combate aos incêndios florestais em todo o país. Para tanto, houve mobilização de combatentes em locais estratégicos para controlar a propagação do fogo, campanhas de conscientização sobre o uso do

fogo e o uso de tecnologias de monitoramento dos incêndios por sensoriamento remoto.

Desde o início do ano passado, o Ibama tem intensificado as ações de gestão do fogo, conduzidas pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (com 35 anos de experiência em incêndios), incluindo a aquisição de equipamentos de proteção e combate, a ampliação da frota de veículos e aeronaves, além da contratação de brigadistas. Essas ações também envolvem a implementação de medidas de governança e a colaboração com diversos atores diretamente ou indiretamente envolvidos na prevenção e combate aos incêndios.

Em todo esse processo, o Ibama contou com o apoio contínuo do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MMA), que, por sua vez, também contou com o apoio do Ibama para executar os planos propostos, com ênfase na integração entre os governos estaduais e no alinhamento dos esforços no âmbito do PPCDam, do Ciman Federal, e nas reuniões da sala de crise coordenadas pela Casa Civil. Essas articulações, lideradas pelo MMA, foram fundamentais para a criação de bases interinstitucionais de responsabilização e para o reforço das ações, com a contribuição de diversas instituições do governo federal, destacando-se a ampliação do uso de aeronaves e equipamentos do Ministério da Defesa. O cenário climático enfrentado no ano de 2024, com características extremas, não tem paralelo nos últimos 50 anos.

No âmbito do Programa de Brigadas Federais (PBRIF), esclarecemos que o Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Prevfogo (Decreto nº 2661/1998) está presente em cinco dos biomas brasileiros: Amazônia Legal, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal. Em 2024, foram contratados 2.229 brigadistas para atuação em todo o país (as contratações são realizadas conforme o período de emergência ambiental estabelecido para cada localidade; se iniciam nos meses de maio, junho, julho e agosto para a maior parte do país, e em novembro para Roraima e sul da Bahia).

As ações realizadas em campo pelo PBRIF incluem atividades de manejo integrado do fogo em áreas federais, como terras indígenas, projetos de assentamento, territórios remanescentes quilombolas e entorno de unidades de conservação, protegendo uma área de aproximadamente 30 milhões de hectares com o auxílio de 105 brigadas (em 2024), classificadas em: brigadas de apoio regional, indígenas, quilombolas, especializadas (também apoiam em acionamentos) e de pronto emprego, que podem ser deslocadas para atendimento em outras regiões ou municípios, sempre que necessário.

O Prevfogo fornece equipamentos de proteção individual, além de ferramentas e materiais de combate a incêndios florestais para os brigadistas contratados. Os agentes realizam atividades de prevenção (educação ambiental, queima prescrita, queima controlada, rondas, monitoramento, visitas à comunidade, entre outros), ações de combate e de recuperação de áreas degradadas (viveiros, plantio de mudas, apoio em processo de recuperação de nascentes, de áreas queimadas por incêndios, entre outros). As brigadas possuem área de proteção direta, mas apoiam as regiões de entorno e outras em casos de acionamento.

Cabe destacar a atuação do Centro Integrado Multiagências de Coodenação Operacional - Ciman Federal (inicialmente instituído pelo Decreto nº 8914/2016 e recriado por meio da Lei Nº 14.944/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo), que visa integrar ações das diferentes instituições envolvidas no monitoramento e resposta aos incêndios florestais. Sob coordenação do Ibama, o Ciman conta com os seguintes órgãos e entidades: Funai, Senasp, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Defesa, INPE, MMA, ICMBio, SFB, DNIT e Inkra. Outros participantes podem ser acionados conforme necessidade e localidade de ocorrência dos incêndios, como Governos Estaduais, Corpos de Bombeiro Militares, Defesa Civil, Ministério Público, Defesa e Força Nacional, e organizações da sociedade civil, entre outros. As operações monitoradas pelo Ciman podem ser acessadas pelo link <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/boletim-combate-aos-incendios>.

Ressalte-se que o Presidente do Ibama formalizou, em agosto/2024, o convite às Secretarias de Meio Ambiente e Comandos de Bombeiros dos estados da Amazônia Legal para participarem das reuniões do Ciman Federal, que atualmente encontra-se em fase de consolidação de resultados para elaboração de relatório final de execução.

Com a instituição da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024) foi criado também o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo - Comif, por meio do Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, cujos membros foram designados por meio da Portaria GM/MMA nº 1.171, de 8 de outubro de 2024. O Comif é uma instância consultiva e deliberativa para a proposição de medidas e resoluções, além da sistematização e divulgação de informações sobre os incêndios no país, o estabelecimento de diretrizes para a captação de recursos e sobre o uso do fogo em atividades econômicas e culturais. A primeira reunião ordinária foi realizada em 9 de outubro de 2024 (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-instala-comite-nacional-de-manejo-integrado-do-fogo>), tendo sido criados Grupos de Trabalho para o estabelecimento de: (I) diretrizes para os Planos de Manejo Integrado do Fogo e os planos operativos de prevenção e combate aos incêndios florestais; (II) ações de prevenção em propriedades privadas; (III) proposta de resolução para estabelecer diretrizes gerais para Autorização por Adesão e Compromisso para queima prescrita e controlada.

Importante destacar a vigência da Portaria do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública nº 642/2024, que autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Ibama nas ações de fiscalização e de repressão ao desmatamento ilegal e demais crimes ambientais, e de combate aos incêndios florestais e queimadas, na área que compreende a Amazônia Legal, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, até 31 de dezembro de 2024. O referido apoio da FNSP foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 por meio da Portaria MJSP nº 824, de 10 de dezembro de 2024, conforme divulgado no portal de notícias do Governo Federal <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/cinco-portarias-autorizam-atuacao-da-forca-nacional-em-areas-prioritarias>. Nesse sentido, cabe mencionar que o Ministério da Justiça autorizou ainda, por meio da Portaria nº 827, de 10 de dezembro de 2024, a prorrogação do emprego da Força

Nacional em apoio ao ICMBio até 25 de março de 2025.

Nesse cenário climático, com ondas de calor e secas extremas, é importante que os governos estaduais e municipais, por meio das Secretarias de Meio Ambiente, e em articulação com os CBMs, contratem e treinem brigadistas florestais para atuarem na proteção de áreas de interesse ecológico estaduais e municipais. Nesse sentido, cabe também o acionamento dos órgãos ambientais locais e seu fortalecimento para implementação de operações e atividades de prevenção em âmbito regional.

Assim, diante dos esforços contínuos do governo federal, e com a recente aprovação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, a criação de importantes marcos como o Comif e o Ciman devem contribuir significativamente para a melhoria dos resultados em 2025 por meio do engajamento e da articulação entre os entes federados.

Diante do exposto, consideramos que o Ibama vem alocando esforços logísticos e de pessoal nos estados da Amazônia Legal, no escopo de sua atuação (em especial, terras indígenas e territórios quilombolas), além de ter participado de operações de combate a incêndios florestais em todo o país por meio da coordenação de ações demandadas pelo Ciman Federal, com vistas à proteção de áreas federais de relevante interesse ecológico.

3. Sendo o que tínhamos a expor, coloco o Ibama à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexos:

- OFÍCIO Nº 2812/2025/MMA (23070289)
- Requerimento de Informação nº 670/2025 (23070329)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 12/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23243810** e o código CRC **B3D4476D**.

Referência: Processo nº 02000.004087/2025-86

SEI nº 23243810

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br